



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
Direção Regional dos Recursos Florestais

EDITAL

Anabela de Miranda Isidoro, Diretora Regional dos Recursos Florestais, torna público com fundamento no disposto no nº5 do artigo 32º de Decreto Regulamentar Regional nº 4/2009/A, de 5 de Maio, de que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, de 19 de junho de 2015, foi aprovado o calendário venatório para a ilha Graciosa, a vigorar na época venatória de 2015/2016, que se inicia a 1 de julho de 2015 e termina a 30 de junho de 2016.

Artigo 1.º

- 1 – O calendário venatório, constante do anexo ao presente edital, vigora em toda a ilha Graciosa.
- 2 – A atividade venatória tem as limitações decorrentes do diploma que criou o Parque Natural da ilha Graciosa.
- 3 – É proibida a caça à codorniz na Reserva Parcial de Caça, aprovada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2012 de 2 de janeiro de 2012.
- 4 – É proibido o exercício da caça na Caldeira da Graciosa, sendo esta zona delimitada pela linha de cumeada circundante à cratera da mesma.
- 5 – São definidas duas zonas de defeso para a codorniz, delimitadas do seguinte modo:
Zona 1 – Ribeirinha \ Gaspar - Delimitada pelo Caminho da Ribeirinha, Estrada Regional n.º1, Canadão da Serra, Canada da Serra, Caminho do Manuel Gaspar, fechando novamente no Caminho da Ribeirinha.
Zona 2 – São Mateus \ Fenais - Delimitada pela Rua Barão da Fonte do Mato, Caminho do Meio da Fonte do Mato, Caminho das Furnas, Caminho de acesso à circundante da Caldeira, descida desta até aos Fenais, Rua Barão Fonte do Mato.

Artigo 3.º

- 1 – Na época venatória 2015/2016, é permitida a caça às seguintes espécies:
 - a) Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*);
 - b) Codorniz (*Coturnix coturnix*);
 - c) Narceja (*Gallinago gallinago*);
 - d) Pombo-da-rocha (*Columba livia*);
 - e) Pato-real (*Anas platyrhynchos*);
 - f) Marrequinha (*Anas crecca*);
 - g) Piadeira (*Anas penelope*).
- 2 – Os processos de caça, períodos venatórios, horários e limites diários de abates para cada espécie cinegética, referida no número anterior, são os constantes do anexo à presente portaria.

Artigo 4.º

- 1 – Na época venatória de 2015/2016, é proibida a caça às seguintes espécies:
 - a) Galinhola (*Scolopax rusticola*);
 - b) Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*).
- 2 – É proibido caçar ao pombo-da-rocha, nos locais de nidificação da espécie, nomeadamente junto às barrocas do mar e com utilização de barco.

Artigo 5.º

- 1 – Apenas é permitida a libertação ou o treino de cães de caça no Campo de Treino de Caça da Ilha Branca, criado pela Portaria n.º 59/2015, de 8 de maio.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
Direção Regional dos Recursos Florestais

2 – A libertação ou o treino de cães de caça, no Campo de Treino de Caça da Ilha Branca, obedece ao regulamento instituído pela portaria referida no número anterior.

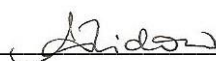
ANEXO

Calendário Venatório da ilha Graciosa, para a época venatória de 2015/2016

Espécie	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	Salto, Espera, Espreita, Batida, Corricão, Cetraria e com Furão	Durante toda a época venatória (todos os dias)	Do nascer ao pôr-do-sol	Sem limite
Codorniz (<i>Coturnix coturnix</i>)	Salto (com cão de parar)	De 15 de novembro a 27 de dezembro (apenas aos domingos)	Das 9:00 até às 12:00 horas	6 / caçador
Galinholas (<i>Scolopax rusticola</i>)	Proibida a caça			
Narceja (<i>Gallinago gallinago</i>)	Salto	De 1 de novembro a 27 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer ao pôr-do-sol	2 / caçador
Perdiz-vermelha (<i>Alectoris rufa</i>)	Proibida a caça			
Pombo-da-rocha (<i>Columba livia</i>)	Espera	De 2 de agosto a 21 de fevereiro (apenas às quintas-feiras, sábados, domingos e feriados)	Do nascer ao pôr-do-sol	30 / caçador
Pato-real (<i>Anas platyrhynchos</i>)	Salto e Espera	De 1 de novembro a 27 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer ao pôr-do-sol	3 / caçador
Marrequinha (<i>Anas crecca</i>)				
Piadeira (<i>Anas penelope</i>)				

Ponta Delgada, 26 de Junho de 2015.

A Diretora Regional


Anabela de Miranda Isidoro